



JUSTIFICATIVA

ASSUNTO: Prestação de serviços de manutenção elétrica para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itaituba.

A Prestação de serviços de manutenção elétrica para atender as necessidades da câmara municipal de Itaituba visa manter as manutenções adequadas na estrutura física do órgão, proporcionando uma reparação adequada às constatadas demandas solicitadas.

Como rege a Lei nº 8.666/93, contratos referentes à manutenção elétrica não tem natureza continuada, sendo necessária a realização de procedimentos licitatórios anualmente.

A decisão de optar pelo Pregão Presencial, se dá pelo fato da quantidade a ser adquirida ser superior ao valor dispensável se justifica em razão da necessidade de garantir a economicidade, agilidade, qualidade e igualdade na contratação dos licitantes.

Trata-se de uma contratação estratégica para a Câmara Municipal de Itaituba, uma vez que a mesma utiliza diariamente os itens objeto.

As especificações do material a ser adquirido estão contidas, integralmente, na Requisição de Compras.

Sem mais e o que justificamos.

Itaituba/PA, 07 de junho de 2019.

Manoel Rodrigues de Sousa
Presidente da Câmara Municipal de Itaituba/Pa.